



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail:santanalegis@gmail.com /faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site:www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

PROJETO DE LEI N° 011, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 011 de 03 de setembro de 2018, de iniciativa do Poder Executivo de Santana do Deserto que “*Altera o §3º do artigo 49 da Lei nº 575 de 20 de outubro de 1995*”.

O presente projeto visa reformular o artigo 49, §3º do Estatuto dos Servidores, no sentido de adequar o texto legal para tratar de forma igualitária a remuneração dos profissionais de uma mesma carreira, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, razão pela qual posiciono pela sua legalidade e constitucionalidade, uma vez que a Lei Orgânica, em seu artigo 80, §1º, trata o assunto de forma bem clara, estando em confronto com o §3º do Estatuto dos Servidores, razão pela qual este último deverá ser alterado para se adequar à Lei Orgânica do Município.

O referido Projeto de Lei se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Santana do Deserto, 17 de setembro de 2018.

João Carlos Grossi de Oliveira
RELATOR – João Carlos Grossi de Oliveira

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Presidente

Leonardo dos Santos Henrique
Leonardo dos Santos Henrique
Membro